



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

25/06/2012

Kato C. Amido  
ASSINATURA

LEI N.º 468, DE 25 DE JUNHO DE 2.012.

*“Dá nome a praça pública no Município de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica conferida a Praça Pública Municipal, localizada na Av. Liberdade esquina com Rua 14 Quadra 02, Jardim Liberdade, neste Município, o nome de **“GERMANO MANOEL LUZ”**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbindo o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze(25/06/2012).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito